

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### LOCAÇÃO DE RIDER DE PALCO, SOM, LUZ, PAINEL DE LED, GERADORES DE ENERGIA, TENDA E MÃO DE OBRA PARA OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OS PROJETOS ALDEIA SESC DE ARTE E PROJETO OCUPAÇÃO.

#### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de Rider de palco, som, luz, painel de LED, geradores de energia, tenda e mão de obra para operação de equipamentos para os Projetos Aldeia Sesc de Arte e Projeto Ocupação.

#### 2. JUSTIFICATIVA

Os Projetos Aldeia Sesc de Arte e Ocupação, se estabelecem como um dos principais eventos de cultura da cidade de Goiânia. A criação do terreno simbólico, em que a cultura se manifesta em diversas frentes de ação, movimenta a cidade, seus atores e atualmente as mídias sociais que passam a ver o cotidiano e o seu lugar no mundo com olhos de encantamento e surpresa. O Sesc, ao desenvolver os projetos, contribui para a elevação da qualidade de vida do seu público e dos demais cidadãos que passam a acessar experiências estéticas que se refletem em outros aspectos da vida cotidiana. Nesse sentido, e em atendimento às necessidades técnicas dos espetáculos e shows que serão realizados, faz-se necessária a contratação dos serviços especificados neste Termo de Referência.

#### 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

| ITEM | DESCRIÇÃO   | QUANT | UNIDADE |
|------|---|-------|---------|
| 1    | <p><b>LOCAÇÃO DE RIDER DE SOM E LUZ PARA O PROJETO ALDEIA SESC DE ARTES NO DIA 23 DE NOVEMBRO PARA O SHOW DE RENATO TEIXEIRA.</b></p> <p><b>SONORIZAÇÃO.</b><br/> <b>PA</b><br/>           12 CAIXAS LINE ARRAY JBL VERTEC 4888 (PA PRINCIPAL L/R)<br/>           12 CAIXAS DE SUB GRAVES JBL STX 800 (PA PRINCIPAL)<br/>           04 CAIXAS JBL VERTEC 4887 (FRONT FILL)<br/>           01 POWERED BY CRONW I-TECH HD<br/>           01 MIXER CONSOLE SOUNDCRAFT Vi6</p> <p><b>MONITOR</b><br/>           01 CONSOLE YAMAHA PM5DRH<br/>           MICROFONES E DI CONFORME INPUT LIST:<br/>           04 DI<br/>           01 XLR<br/>           02 MIC SM 58<br/>           02 SHURE SEM FIO UR 4 SM</p> <p><b>BACK LINE</b></p> | 1     | SVÇ     |

|   |   |   |     |
|---|---|---|-----|
|   | <p>01 PSM 900<br/>02 SHURE UR4</p> <p><b>MÃO DE OBRA:</b><br/>02 técnicos de sonorização para montagem e desmontagem dos equipamentos</p> <p><b>ILUMINAÇÃO</b><br/>14 RUSH MH3<br/>04 ELIPSOIDAL ETC COM IRIS<br/>20 PAR LED 10W<br/>12 PAR 64<br/>04 MINI BRUT<br/>12 CANAIS DE DIMMER<br/>01 AVOLITES<br/>02 FOG MACHINE COM VENTILADOR<br/>GRID DE ILUMINAÇÃO</p> <p><b>MÃO DE OBRA:</b><br/>02 TÉCNICOS DE ILUMINAÇÃO PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS<br/>04 CARREGADORES PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS DO ARTISTA</p> <p><b>GERADOR</b><br/><b>02 GERADOR DE 260KVA, SILENCIADO, PARA O SISTEMA DE LUZ E PAINEL, SENDO:</b><br/>01 GERADOR EM FUNCIONAMENTO POR 16H/DIA (DOIS DIAS) E 01 GERADOR EM STAND BY. ESSES GERADORES DEVEM ESTAR CONECTADOS UM AO OUTRO COM UMA CHAVE REVERSORA E POSSUIR UM CONJUNTO DE CABOS DE 50M X 90MM, SEMPRE CONECTADOS POR CAIXAS DE PASSAGEM.<br/><b>02 GERADOR DE 180KVA, SILENCIADO, PARA O SISTEMA DE SOM E LUZ, SENDO:</b><br/>01 GERADOR EM FUNCIONAMENTO POR 16H/DIA (DOIS DIAS) E 01 GERADOR EM STAND BY. ESSES GERADORES DEVEM ESTAR CONECTADOS UM AO OUTRO COM UMA CHAVE REVERSORA E POSSUIR UM CONJUNTO DE CABOS DE 50M X 90MM, SEMPRE CONECTADOS POR CAIXAS DE PASSAGEM.<br/>MÁQUINAS ATERRADAS, EXTINTORES DE INCÊNDIO.</p> |   |     |
| 2 | <p><b>LOCAÇÃO DE RIDER DE PALCO, SOM, LUZ , PAINEL DE LED E GERADOR PARA O PROJETO OCUPAÇÃO DO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2020 PARA O SHOW DA BANDA JOTA QUEST SONORIZAÇÃO:</b><br/>PA :<br/>12 CAIXAS LINE ARRAY JBL VERTEC 4888 (PA PRINCIPAL L/R);<br/>12 CAIXAS DE SUB GRAVES JBL STX 800 (PA PRINCIPAL);<br/>04 CAIXAS JBL VERTEC 4887 (FRONT FILL)<br/>01 POWERED BY CRONW I-TECH HD;<br/>01 MIXER CONSOLE SOUNDCRAFT VI6 ;<br/>01 MIXER SWITCH</p>  | 1 | SVÇ |

|  |  |  |  |
|--|--|--|--|
|  | <p>02 MONITORES DE REFERÊNCIA</p> <p><b>MONITOR:</b><br/> 01 CONSOLE DIGICO SD8;<br/> 04 MONITORES JBL;<br/> 10 IN EAR PSM 1000 COM BODY PACK, COMBINER E ANTENA HELICOIDAL;<br/> 02 SHURE P9HW;<br/> 08 FONES SHURE SE35;<br/> 01 SHURE AXIENT DIGITAL AD4D COM 02 AD2 KSM9HS;<br/> 01 SISTEMA DE COMUNICAÇÃO COM FONES PA/MONITOR: MICROFONES E DI CONFORME INPUT LIST:<br/> 01 SHURE BETA 91;<br/> 01 SHURE BETA 92;<br/> 01 SHURE BETA 58 A;<br/> 02 SENNHEISER E 945;<br/> 02 SHOTGUN;<br/> 05 DIRECT BOX;<br/> 04 MICROFONES COM CHAVE ON/OFF;<br/> 01 AVALON U5 + UR4D;<br/> 02 SHURE KSM9;<br/> 01 AT 4050; 02 XLR + UR4D;<br/> 02 DPA4099D SUPORTE UNIVERSAL - VELCRO; 05 DPA4099D CLIP;<br/> 03 XLR; 05 DI;<br/> 01 AUX DA CONSOLE DE PA;</p> <p><b>BACK LINE:</b><br/> 01 AMP MARSHALL JCM 900 COM 2 CXS MARSHAL 1960A;<br/> 02 SHURE UR4D (2 CANAIS);<br/> 06 BODYPACK SHURE UR1 COM CABOS (MINI XLR/P10);<br/> 01 AMPLIFICADOR AMPEG SVT CLASSIC COM CX SVT 810;<br/> 01 SHURE UR4D (2 CANAIS);<br/> 02 BODYPACK SHURE UR1 COM CABOS (MINI XLR/P10)<br/> 06 PRATICÁVEIS<br/> 02 CAIXAS AMPLIFICADAS DB</p> <p><b>ILUMINAÇÃO:</b><br/> 12 SPOT ROBIN MMX<br/> 24 RUSH MH3<br/> 18 ELIPSOIDAL ETC COM IRIS<br/> 20 PAR LED 10W<br/> 06 ATOMIC 3000 DE LED<br/> 04 MINI BRUT<br/> 08 FRESNEL DE 1000w<br/> 08 CANO EM T 1M COM ALGEMA<br/> 36 CANAIS DE DIMMER<br/> 01 MA LIGHT2<br/> 01 CANHÃO SEGUIDOR DTS 1200<br/> 02 FOG MACHINE COM VENTILADOR<br/> GRID DE ILUMINAÇÃO</p> |  |  |
|--|--|--|--|

|   |  |   |     |
|---|--|---|-----|
|   | <p><b>MÃO DE OBRA:</b><br/>02 TÉCNICOS DE LUZ<br/>02 TECNICOS DE SOM PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS<br/>12 CARREGADORES PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM.</p> <p><b>PAINEIS DE LED:</b><br/>36 M<sup>2</sup> PAINEL P5<br/>01 SISTEMA DE PROCESSAMENTO DIGITAL, GERENCIADOR DE CAT-6 E HARDWARE COMPLETO A PARA MONTAGEM</p> <p><b>PASSA-CABOS:</b> 40 METROS LINEARES DE PASSA-CABOS</p> <p><b>TENDA E PISO DE PALCO:</b><br/>01 TENDA EM ALUMÍNIO Q-30, TIPO DUAS ÁGUAS, MEDINDO 16M X 12M – 192M<sup>2</sup>, COBERTURA EM LONA CRISTAL ANTI-CHAMAS.<br/>01 PISO DE PALCO MEDINDO 10M X 6M</p> <p><b>02 GERADOR DE 260KVA, SILENCIADO, PARA O SISTEMA DE LUZ E PAINEL, SENDO:</b> 01 GERADOR EM FUNCIONAMENTO POR 16H/DIA (DOIS DIAS) E 01 GERADOR EM STAND BY. ESSES GERADORES DEVEM ESTAR CONECTADOS UM AO OUTRO COM UMA CHAVE REVERSORA E POSSUIR UM CONJUNTO DE CABOS DE 50M X 90MM, SEMPRE CONECTADOS POR CAIXAS DE PASSAGEM.</p> <p><b>02 GERADOR DE 180KVA, SILENCIADO, PARA O SISTEMA DE SOM, SENDO:</b> 01 GERADOR EM FUNCIONAMENTO POR 16H/DIA (DOIS DIAS) E 01 GERADOR EM STAND BY. ESSES GERADORES DEVEM ESTAR CONECTADOS UM AO OUTRO COM UMA CHAVE REVERSORA E POSSUIR UM CONJUNTO DE CABOS DE 50M X 90MM, SEMPRE CONECTADOS POR CAIXAS DE PASSAGEM.<br/>MÁQUINAS ATERRADAS, EXTINTORES DE INCÊNDIO</p> |   |     |
| 3 | <p><b>LOCAÇÃO DE COMPLEMENTO DE RIDER PARA O PERÍODO DE 23 A 29 DE NOVEMBRO PARA O TEATRO SESC CENTRO PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO ALDEIA SESC DE ARTES</b></p> <p><b>DIA 23/11</b><br/>01 TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO PARA MONTAGEM E OPERAÇÃO<br/>04 DIRECT BOX</p> <p><b>DIA 24/ 11</b><br/>01 TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO PARA MONTAGEM E OPERAÇÃO</p> <p><b>DIA 25/11</b><br/>01 TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO PARA MONTAGEM E OPERAÇÃO<br/>04 HEADSET<br/>02 SHOTGUN</p> <p><b>DIA 26/11</b></p>   | 1 | SVÇ |

|  |  |  |
|--|--|--|
| <p>01 TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO PARA MONTAGEM E OPERAÇÃO<br/>03 HEADSET<br/>02 SHOTGUN</p> <p><b>DIA 27/11</b><br/>01 TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO E 01 TÉCNICO DE SOM PARA MONTAGEM E OPERAÇÃO<br/>15 DIRECT BOX<br/>08 EAR PHONE SENHEISER<br/>03 PEDESTAIS<br/>02 AKG 6000<br/>03 BETA 56 COM GARRA</p> <p><b>DIA 29/11</b><br/>01 TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO PARA MONTAGEM E OPERAÇÃO<br/>01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA VOX, FENDER OU LANEY<br/>05 DIRECT BOX<br/>01 MICROFONE SHURE SEM FIO BETA SM 58<br/>04 EAR FONE SHURE OU SENNHEISER</p> |  |  |
|--|--|--|

#### 4. CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1.** O prazo para execução dos serviços será contado a partir da confirmação de recebimento do PAF (pedido ao Fornecedor), sendo que a execução deverá ser realizada em até 01 (um) dia antes da realização do evento e conforme especificações técnicas estabelecidas no tópico anterior.
- 4.2.** Para o item 01, a montagem deverá ser realizada no dia 22 de novembro das 8h às 18h e a desmontagem acontecerá após a realização do evento.
- 4.3.** Para o item 02, a montagem deverá ser realizada no dia 02 de dezembro das 8h às 18h e a desmontagem acontecerá após a realização do evento.
- 4.4.** Os complementos de Rider, referente ao item 03, deverão estar à disposição na data do evento, à partir das 8h, e deverão ser retirados após a realização do evento.
- 4.5.** A empresa deverá apresentar Anotação, Registro ou Termo de Responsabilidade Técnica – ART/RRT/TRT de execução dos serviços, registrada no CREA/GO, CAU/GO ou CFT, em nome do responsável técnico da empresa, comprovando na ART/RRT/CFT o vínculo deste com a empresa.
- 4.6.** As datas, locais e horários dos eventos contidos neste Termo de Referência, poderão sofrer alterações de acordo com a necessidade do Sesc Goiás, cabendo a contratante informar com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas a empresa contratada.
- 4.7.** O transporte para a entrega dos equipamentos será de responsabilidade da contratada e deverá ser feita por pessoal devidamente uniformizado.
- 4.8.** Os profissionais da contratada deverão ser maiores de 18 anos, estes uniformizados, identificados e possuir experiência no trato com público em geral.
- 4.9.** O tempo de transporte, montagem e desmontagem dos equipamentos não deve ser considerado dentro do período de prestação do serviço.
- 4.10.** Os equipamentos deverão ser transportados em veículos apropriados, assegurando a integridade, em perfeito estado de conservação, sem danos, sujeiras e estragos, em perfeitas condições de uso.

**4.11.** Todos os equipamentos de som e iluminação devem ter seus complementos e acessórios para garantir o pleno funcionamento de acordo com as necessidades.

**4.12.** A entrega e retirada dos equipamentos deverá ser feita sob o acompanhamento e supervisão dos funcionários designados pelo Sesc Goiás de acordo com a unidade requisitante.

**4.13.** A confirmação de recebimento do serviço ocorrerá após a conferência dos mesmos e das demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

**4.14.** Não serão aceitos, sob quaisquer pretextos, materiais e serviço em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

**4.15.** Para os casos de desacordo com as especificações dos equipamentos e execução do serviço, o Sesc não será obrigado a recebê-los e a contratada deverá solucionar o problema de imediato.

**4.16.** Enquanto não ocorrer a correção, a empresa será considerada em atraso e, em consequência, sujeita as penalidades previstas em contrato, em caso de não cumprimento do estabelecido nesse Termo de Referência.

## **5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**5.1.** Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento deste processo será feito pelo critério de menor preço global.

## **6. LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

### **6.1. Sesc Faiçalville – Item 01**

Avenida Ipanema nº 1.600, Setor Faiçalville, Goiânia – GO. CEP: 74.350-010.

### **6.2. Palácio das Esmeraldas - Item 02**

Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira - St. Central, Goiânia – GO.

### **6.3. Sesc Centro – Item 03**

Rua 15, esquina com a Rua 19, Setor Central, Goiânia – GO. CEP: 74.030-090.

## **7. FATURAMENTO**

### **7.1. Sesc Centro**

CNPJ: 03.671.444/0004-90 Inscrição Estadual: Imune

Rua 15, esquina com a Rua 19, Setor Central, Goiânia – GO.

CEP: 74.030-090.

## **8. EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO**

### **8.1. Documentos relativos à Habilitação Jurídica:**

**a)** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante; ou

**b)** Comprovante de inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício. Este documento poderá ser substituído por certidão, em breve relatório, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

**c)** Documento comprobatório do representante legal da licitante:

1. Cópia da cédula de identidade do representante legal.
2. Procuração, caso a licitante se faça representar por procurador credenciado.

## **8.2. Documentos relativos à Regularidade Fiscal:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ.
- b) Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;
- d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda estadual;
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda municipal;
- f) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei; (exceto para Microempreendedor Individual-MEI).

## **8.3. Documentos relativos à Qualificação Técnica:**

- a) Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT).

## **8.4. Documentos relativos à Qualificação Econômico-Financeira:**

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura do certame.

## **8.5. Documentos relativos à Regularidade Trabalhista:**

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

## **9. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES**

### **9.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**9.1.1.** É de responsabilidade da contratada as liberações de trabalho, licenças de lei, documentos exigidos por qualquer órgão para transporte, montagem e operação de qualquer etapa relativa às estruturas e equipamentos listados neste documento.

**9.1.2.** Os materiais, equipamentos, recursos humanos e demais insumos necessários à plena execução dos serviços correrão à conta da contratada, sem qualquer ônus adicional para a Contratante.

**9.1.3.** Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los a época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Sesc/Go.

**9.1.4.** Cabe à contratada responsabilizarem-se por despesas, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**9.1.5.** Em nenhuma hipótese a contratada poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe especificado neste Termo de Referência.

**9.1.6.** A contratada cumprirá fielmente com as obrigações assumidas por meio deste Termo de Referência, podendo sofrer penalidades cabíveis previstas em contrato em caso de não cumprimento do estabelecido.

**9.1.7.** A contratada será responsável por equipamentos que estiverem do lado externo sem cobertura, em caso de chuva ou qualquer imprevisto referente a qualquer alteração do tempo.

**9.1.8.** A contratada deverá elaborar e garantir o cumprimento das escalas de trabalho mantendo profissionais vinculados ao serviço durante todo o evento com imediata substituição em caso de falta ou desempenho insatisfatório, bem como se responsabilizar por toda e qualquer despesa que incorra sobre a contratação dos profissionais (tais como transporte, alimentação, água seguro de vida e acidentes pessoais, tributos, dentre outros).

**9.1.9.** Atender prontamente a quaisquer exigências do Sesc, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

**9.1.10.** É de responsabilidade da contratada quaisquer despesas com seus funcionários, tais como alimentação, transporte, hospedagem ou outros, durante o período da prestação do serviço.

## **9.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.2.1** O pagamento será efetuado à Contratada referente ao serviço em questão, no prazo de até 15 (quinze) dias, após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do Contrato.

**9.2.2** Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

**9.2.3** Prestar aos empregados da contratada informações e esclarecimentos que eventualmente venham ser solicitados, e que digam respeito à natureza do serviço.

**9.2.4** Permitir o livre acesso dos empregados da empresa contratada nas dependências das unidades Sesc/GO.

**9.2.5** Acompanhar os serviços e sinalizar para a empresa Contratada qualquer fato que vier a ocorrer, que não condiz com o objeto contratado.

**9.2.6** Fiscalizar o exato cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência. A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato por parte da contratante não excluem nem reduz a responsabilidade da contratada em relação ao mesmo.

**9.2.7** Caberá ao Sesc exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com este termo de referência e demais normas da entidade.

## **10. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**10.1.** A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

## **11. DA PROPOSTA**

**11.1.** A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado, devidamente assinada e datada, obedecendo ao Termo de Referência.

**11.2.** Valor unitário, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irrevogáveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto do presente documento;

**11.3.** Razão Social completa da empresa e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação;

**11.4.** Valor total que será expresso em real e por extenso.

**11.5.** O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias;

**11.6.** A omissão de qualquer uma das exigências desta solicitação, poderá implicar na desclassificação da proposta.

## **12. DAS PENALIDADES**

**12.1.** Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a empresa estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

**12.1.1.** Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

a) Advertência;

b) Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto deste Termo de Referência; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos.

**12.1.2.** Por inexecução total do objeto do contrato:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos.

**12.2.** As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a contratação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.

**12.3.** Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**12.4.** Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.

**12.5.** Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no 12.1.2., alínea “c” e dará ao Sesc o direito de homologar e adjudicar o processo às empresas remanescentes, na ordem de classificação.

**12.6.** O prazo de convocação para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc.

**12.7.** Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

## **13. RESPONSÁVEL TÉCNICO**

---

Fernanda Duarte Lacerda  
Gerente Sesc Centro

## **14. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO**

### **14.1. Sesc Centro**

Fiscal: Allyne Marinho Cozac

Assessor Técnico III

Matricula: 7391 CPF: 877.295.391-87

Assessor Técnico III

Matricula: 9706 CPF: 000.589.281-38

Suplente: Joyce Ferreira Lynch

## 15. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

---

Anna Paula Gonçalves de Menezes  
Chefe da Seção de Logística e Insumos, em exercício.

Goiânia, 10 de novembro de 2020.